



MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE COMBATE AÉREO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (95700-19/2025)

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para aquisição de materiais necessários, visando atender à solenidade de passagem de comando do Batalhão de Combate Aéreo. Busca-se assegurar que o material escolhido atenda aos requisitos de qualidade, acabamento e apresentação, de forma a valorizar o evento e prestar a devida homenagem.

2. REQUISITOS DE SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A execução da aquisição é essencial para o êxito da solenidade de passagem de comando. A seleção do fornecedor será realizada com base em uma análise detalhada de custo-benefício, qualidade e adequação técnica, garantindo que os brindes atendam aos padrões de apresentação, durabilidade e estética exigidos para a ocasião.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QTD.
1	Álbum Fotográfico, no formato 25x30 cm vertical, contendo 40 páginas (lâminas) produzidas em papel fotográfico Fuji Film profissional, resolução de impressão 300 dpi, acabamento fosco (matte para evitar reflexo), e arte impressa conforme arte fornecida pela contratante após a homologação do processo. Com gramatura aproximada de 800 g/m ² e abertura panorâmica de 180°. Miolo com laminação UV fosca. Capa confeccionada em madeira dupla com revestimento padrão madeira carvalho, podendo apresentar pequenas variações naturais de cor e textura, contando com gravação a laser na capa, conforme arte fornecida pela contratante. Dorso e contra-capas revestidos em material tipo Ômega, na cor branca. Produto sem folha de guarda. Acompanha embalagem tipo Caixa de Madeira, também revestida em carvalho, sem gravação, com tampa deslizante e fita interna auxiliar para remoção do álbum. Medidas aproximadas do álbum: comprimento 30 cm; largura 25 cm; espessura 2,5 a 3 cm. Medidas aproximadas da caixa: comprimento entre 33 e 35 cm; largura entre 28 e 30 cm; altura entre 5 e 6 cm.	382258	UN	01

2	FLOR NATURAL ESPÉCIE: ROSAS COR: CHAMPANHE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BUQUÊ QUANTIDADE: 12	602700	UN	02
---	---	--------	----	----

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para compor a seleção de preços utilizados para estimar o valor do produto por unidade, foram utilizados os:

4.1.1. Painel de preços, conforme art. 5º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 65/2021. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente.

4.1.2. Mídia especializada, em sites de vendas de produtos novos, realizada em um período que não ultrapassa o intervalo de seis meses até a data da publicação. Tal pesquisa contribui para uma melhor visualização das características dos itens amplamente adotadas e percepção dos preços correspondentes praticados no mercado.

4.1.3. Pesquisa com fornecedores, realizada em itens com maior dificuldade de encontrar preços nos parâmetros citados anteriormente, através de e-mail de solicitação de cotações enviadas aos fornecedores e realizada em um período que não ultrapassa o intervalo de seis meses até a data da publicação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A Dispensa de Licitação foi a modalidade escolhida para esta compra, por ser a mais vantajosa e adequada à situação. Essa escolha está em conformidade com o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 11.871/23, que permite a dispensa para aquisições de valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.2. A solução adotada para atender à demanda relativa a esta aquisição consiste na contratação de fornecedores capazes de suprir as necessidades do Batalhão, garantindo a *qualidade e a apresentação adequada dos itens para o cerimonial.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. O método para levantamento de mercado seguiu o previsto na Instrução Normativa nº 73/2020 – art.5º, I, combinado com o Inciso III, com o uso da média e mediana de acordo com o desvio padrão. Para a definição da média ou mediana, utilizou-se o método previsto no Manual de Orientação de Pesquisa de Preço do STJ, ou seja, quando o coeficiente de variação ficou abaixo de 25%, foram aceitos a média ou a média saneada; e quando o coeficiente de variação ficou acima de 25%, foram aceitos a mediana. Para desconsiderar os valores inexecutáveis ou excessivamente elevados utilizou-se como metodologia a média simples de todo o conjunto de valores acrescidos do desvio padrão ou subtraídos do desvio padrão. Ou seja, para valores inexecutáveis, utilizou-se a média simples subtraído o desvio padrão, sendo desconsiderado os valores que ficaram abaixo do resultado; e para os valores elevados, utilizou-se a média simples acrescido do desvio padrão, sendo desconsiderado os valores que ficaram acima do resultado.

6.2. Com base na aquisição e levantamento de preços junto as empresas e aquisições correlatas da Administração Pública, a mediana dos preços estimados da presente aquisição é de

R\$ 1.664,38 (Mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme evidenciado no Mapa Comparativo de Preços anexo a esse Estudo.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. A contratação pretendida será feita por meio de lote único sem parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. A execução do objeto não prevê contratações correlatas ou dependentes, por se tratar de itens individuais que não mantêm relação com outros objetos.

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

9.1. Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947/2022, incluído pelo Decreto nº 11.137/2022 c/c subitem 4.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) da OM.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição do material e de suma importância para utilização em cerimônias do Batalhão de Combate aéreo.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Não foi identificada necessidade de descrição de critérios de sustentabilidade e impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não foram identificadas providências prévias a serem tomadas.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Declaro, para os devidos fins, que a contratação é **VIÁVEL**.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA
Terceiro-Sargento (FN-AT)
Membro da equipe de planejamento

14. APROVAÇÃO

Nos termos do inciso II do artigo 14 do Decreto nº 10.024, de 2019, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar tendo em vista suprir necessidades de material para treinamentos e operações do Batalhão de Combate aéreo.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MICHEL SAIDEL DA COSTA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas Substituto